LEI Nº 5.061, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Altera a quantidade de cargos efetivos de Contador da Prefeitura Municipal.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de cargo de "Contador", Padrão 11, integrante do quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal, anexo I, da Lei nº 2.717, de 29 de outubro de 1990, cuja a quantidade passa a ser 7 (sete).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração